



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n° 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL [camaraxbr@yahoo.com.br](mailto:camaraxbr@yahoo.com.br) CEP. 87535000



## Autógrafo de Lei nº 28/2019

A Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, aprovou:

**Art 1º.** Ficam ratificadas em todos os termos as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na primeira alteração do protocolo de intenções do consorcio intermunicipal de saúde – CISA/AMERIOS – 12ª R.S, firmado entre o município e o consorcio intermunicipal de saúde – CISA/AMERIOS – 12ª R.S, mediante autorização da Lei Municipal nº 1696/2007 de 19 de dezembro de 2007 nos termos dor artº 12 da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, parte integrante de anexo I desta Lei.

**Art 2º.** As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc" ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS – 12ª R.S, desde a sua constituição em 03 de dezembro de 1993.

**Art 3º.** Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembléias realizadas, em especial a de 17 de abril de 2019.

**Art 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xamburé, 24 de junho de 2019.

**Edson Botelho**  
Presidente